

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PROCESSO Nº: 88927/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA;
INTERESSADOS: ^e
MACRO CONSTRUTORA LTDA.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração interposto por MACRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.380.117/0001-90, RESOLVE: 1. ACOLHER as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado e NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo Interposto; 2. MANTER as sanções de multa no valor total de R\$37.034,22 (trinta e sete mil e trinta e quatro reais e dois centavos), e a suspensão temporária da empresa de participar de licitação pelo prazo de 1 (um) ano, impostas em desfavor da empresa MACRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.380.117/0001-90; 3. DETERMINAR que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 05b5ca5b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar